



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 022 /2010

Ibaretama-Ce, 02 de Fevereiro de 2010

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO GESTORA DO BANCO COMUNITÁRIO SERRA AZUL, com assistência do Instituto Palmas em Fortaleza-Ce e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibaretama-Ce, autorizado a celebrar convênio com o A ASSOCIAÇÃO GESTORA DO BANCO COMUNITÁRIO SERRA AZUL, com assistência do Instituto Palmas em Fortaleza-Ce.

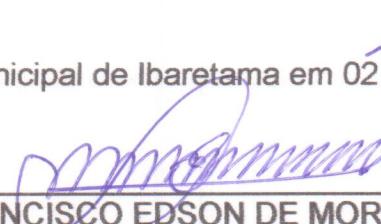
Art. 2º - O presente convênio tem por finalidade a ajuda do município para com o BANCO COMUNITÁRIO SERRA AZUL, na manutenção dos serviços bancários desta instituição sem fins lucrativos.

Art. 3º - É parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo de Ibaretama e a ASSOCIAÇÃO GESTORA DO BANCO COMUNITÁRIO SERRA AZUL.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, que serão suplementadas quando insuficientes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 02 de Fevereiro de 2010


FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal